

**N & N AGÊNCIA**

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

CNPJ: 13.451.228/0001-40

AVENIDA BRASIL, 910 - APTO 01

CEP: 85892-000 - Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA - PR

Celular: () 984222222

Email: nnagencia@hotmail.com

Insc. Municipal: 43320**Insc. Estadual:** isentaNúmero da NFS-e
1538Situação
Emitido**Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série 1****Estado do Paraná****MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CADASTRO

Autenticidade

0179710001815731

Data Emissão

13/08/2019

Hora Emissão

10:22:35**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome Fantasia

MATELANDIA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO

Razão Social

MUNICIPIO DE MATELANDIA

CPF/CNPJ

76.206.465/0001-65

IE

ISENTO

Endereço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS

Número

800

Complemento

Bairro

Centro

CEP

85887-000

Cidade - Estado

MATELANDIA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1706	7699	3.00 %	TIRF	3.570,00	0,00	107,10

Descrição do Serviço: REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA SUA NOTA VALE OURO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA. RAZÃO SOCIAL: GIOVANI CARVALHO PARIZOTTO, NOTA FISCAL Nº 316, VALOR DA NOTA R\$ 3.000,00, TAXA DE AGENCIAMENTO CONFORME CONTRATO DE AGENCIAMENTO 11/2014, E TOMADA DE PREÇO 02/2014, A 19% R\$ 570,00 ISS RETIDO SOBRE A TAXA 3% R\$ 17,10, RETENÇÃO DE IR SOBRE O VALOR DO AGENCIAMENTO A 1,5%: R\$ 8,55 E EMPENHO Nº 12553/2019.

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	
3.570,00	107,10	107,10	0,00	3.570,00	
IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00	Retenção para a Previdência Social 0,00

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Legenda do local da prestação do serviço

7699 - MATELANDIA - PR

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com imposto sobre serviços retido na fonte

(1706) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 409/2014 de 15/01/2014.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 30/09/2019.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 480,17 (13.45%), Estaduais R\$ 0,00 (0.00%), Municipais R\$ 165,65 (4.64%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.